



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 11/2026 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)

Nº do Protocolo: 23006.014177/2026-86

Santo André-SP, 28 de Junho de 2026

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 16:41)

PAULO SERGIO DA COSTA NEVES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: ###277#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **464b673295**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

EDITAL 2026

Regulamenta o processo seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Doutorado Acadêmico *stricto sensu*, no primeiro quadrimestre do ano de 2027

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS), da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de Doutorado, com início previsto para fevereiro de 2027, nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Direitos Humanos, Diversidade e Violência	Múltiplas faces e dimensões da reflexão em torno dos direitos humanos na contemporaneidade; as diversas expressões da violência, principalmente nas dimensões de gênero, racial, cultural e criminal; os dilemas sociais e políticos em torno da punição, da segurança pública e das redes criminais; o modo de interconexão entre as práticas discriminatórias contra determinados grupos sociais e as políticas anti-racistas, antissexistas, anti-lgbtófóbicas.
2. Políticas Públicas, participação social e ação coletiva	Políticas públicas e sociedade civil. Práticas sociais, estatais e governamentais. Engajamento político, ação coletiva e políticas públicas. Participação, mobilização e conflitos. Formas associativas e democratização dos processos decisórios. Democracia e direitos. Redes (online e offline) e construção da esfera pública. O público e o privado no enfrentamento da questão social. Atores sociais no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Minorias e políticas públicas. Ativismo institucional.

3. Trabalho, migrações e políticas sociais	Esta linha de pesquisa se articula em torno das discussões interdisciplinares sobre o mundo do trabalho, migrações e políticas sociais. Teorias clássicas e contemporâneas do trabalho. Pesquisas teóricas e empíricas sobre sindicalismo, movimentos sociais, relações de trabalho, informalidade, precariedade e formas de vida. Empreendedorismo e economia criativa. Teorias clássicas e contemporâneas das migrações, diferentes modalidades migratórias - internas, internacionais, refúgio, migrações voluntárias e forçadas, migrações ambientais entre outras. Diversidade e diferença de gênero, classe e raça nas temáticas de trabalho, migrações e políticas sociais. Políticas de regulamentação do trabalho e seguridade social (assistência, previdência e saúde). Políticas migratórias e direitos humanos.
4. História e memória, identidade e interseccionalidade	Novos embates da História, a micro-história e os regimes de historicidade. A História do tempo presente. Relações e tensões entre memória e história, seus objetos e protocolos de validação. Experiência e teorias da memória. Diferença e Identidade na pós-modernidade. Identidade e conhecimento Pós-colonialidade, decolonialidade e o debate em torno das epistemes emergentes. Interseccionalidade e Análise das Desigualdades. Relações de Gênero, Sexualidade, Raça, Classe. Estudos étnico-raciais e a construção social do racismo.
5. Comunicação, Cultura e Tecnologia	Articula as teorias e práticas da Comunicação e suas interfaces com a Cultura e com a Tecnologia. Busca seguir, observar e compreender as redes de dispositivos e interações que formam sentidos, subjetividades, expressões artísticas e relações de poder. Trata das construções históricas das comunidades tradicionais, urbanas, digitais e suas expressões culturais. Analisa as implicações e replicações das culturas tecnológicas na sociedade, nas instituições e na economia. Investiga as tecnopolíticas e as práticas colaborativas de construção de espaços do comum em confronto com o ordenamento neoliberal e como projetos de futuro. Analisa os conflitos e equilíbrios socioculturais de uma sociedade operada por algoritmos, suas redes, máquinas e dispositivos biopolíticos, necropolíticos, de controle, vigilância, submissão maquínica, classista,

	patriarcal, colonialista e étnico-racial.
--	---

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para participar deste processo seletivo, os candidatos devem ter concluído curso de mestrado reconhecido pela CAPES, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no PPG CHS.

1.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio da avaliação do projeto de pesquisa, da realização de entrevista (baseada no memorial) e da análise do Currículo Lattes, que considerará a produção científica, a dissertação e o histórico escolar do mestrado.

1.3 Observando a Resolução CPG 78, que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiadas ou solicitantes de refúgio serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.4 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelas (os) docentes Paulo Sérgio da Costa Neves – SIAPE 1227719, Arlene Martinez Ricoldi – SIAPE 2318885, Alessandra Teixeira – SIAPE 2222046, Cíntia Lima – SIAPE 1697519, e Luis Felipe Magalhães, SIAPE 1246784, sob a presidência do primeiro.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2027 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição (30 dias corridos)	01/07 a 31/07
Divulgação das inscrições homologadas	10/08
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	De 11 a 15/08
Resultado dos recursos das inscrições	18/08
Avaliação dos projetos (aderência, disponibilidade e nota)	De 19/08 a 04/09
Divulgação do resultado da fase de projetos (aderência, disponibilidade e nota)	08/09
Prazo para recurso da fase de projetos	08/09 a 12/09

Divulgação do resultado dos recursos da fase de Projetos (cf. item 3.12) e do calendário de Entrevistas	14/09
Realização das Entrevistas	De 14/10 a 29/10
Divulgação do resultado das fases de Entrevistas, Memorial e Pontuação de Currículo	06/11
Prazo para recurso do resultado das fases de Entrevistas, Memorial e Pontuação de Currículo (Recursos Finais)	De 06/11 a 10/11
Divulgação dos resultados dos recursos	11/11
Homologação e Divulgação dos aprovados	12/11
Matrícula (previsão)	jan/2027
Início das aulas (previsão)	Fev/2027

3. DAS VAGAS OFERECIDAS, DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS E DAS SOBREVAGAS

3.1 Serão acrescentados 30% das vagas no doutorado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo (exclusivo para pessoas brasileiras ou naturalizadas).

3.2 Conforme o disposto no item 3.1, no curso de Doutorado será oferecido até 10 (dez) vagas para a concorrência geral, 03 (três) vagas para os candidatos autodeclarados negros/as.

3.3 Serão oferecidas 05 (cinco) SOBREVAGAS para o Curso de Doutorado, exclusivas para pessoas brasileiras ou naturalizadas, exceto no caso de refugiados, ficando reservadas:

I. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem indígenas;

II. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem quilombolas;

III. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência;

IV. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);

V. 1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

§1º. As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º. A reserva de sobrevivagens deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

§3º. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.4 A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases eliminatórias deste processo seletivo.

3.5 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagens deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.6 Serão considerados/as negros/as candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

3.7 Por "socialmente reconhecidos" entendemos, para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo, que além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

3.8 A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta, de maneira criteriosa e objetiva, esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em numerosas experiências da mesma natureza em outras universidades federais brasileiras.

3.9 No caso de não haver candidatos/as aprovados/as para as vagas descritas no item 3.1, poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.10 A Comissão de Seleção publicará no site do PPG-CHS listas de candidatos/as separadas conforme a vaga ou sobrevivaga escolhida.

3.10.1 Os(as) candidatos(as) com deficiência, conforme item 4.4, poderão contar com atendimento especial, desde que informado previamente no formulário de inscrição.

3.10.2 Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.11 As sobrevivagens que não forem preenchidas por ausência de candidatos habilitados não serão revertidas para a ampla concorrência.

3.12 A ausência de opção, quando da inscrição, em concorrer a vagas reservadas ou sobrevivagens, fará com que os(as) candidatos(as) concorram somente às vagas reservadas à ampla concorrência.

Parágrafo único: Caso o(a) candidato(a) tenha falhado em apresentar o formulário de autodeclaração (Anexos 4 e 4.1), poderá apresentar recurso para incluí-lo, no prazo indicado para tal na fase de Inscrição, cf. calendário item 2.

3.13 Os candidatos/as inscritos/as na reserva de vagas que, em qualquer das fases deste processo seletivo, estiverem classificados dentro da ampla concorrência, não estarão relacionados na lista destinada aos candidatos às vagas indicadas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

3.14 Serão aprovados para as Entrevistas até, no máximo, 3 (três) vezes o número de vagas aberto pelo docente, conforme Anexo 6, indicado em primeira opção pelo(a) candidato(a).

§ 1º A classificação dos aprovados se dará pela nota conferida a(o) candidato na fase de projeto, da maior para a menor, até o preenchimento de todas as vagas previstas no caput (item 3.12).

§ 2º Em caso de empate na definição da última vaga por docente indicado, os/as candidatos/as com mesma nota final serão aprovados para fase do Conhecimento Específico.

§ 3º Caso o número de candidatos que indicaram o docente for menor que 3 (três) vezes o número de vagas aberto pelo mesmo, serão aprovados para a fase de Conhecimentos Específicos todos os candidatos que obtiverem nota maior do que 7 (sete).

3.15 Serão considerados aprovados na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas obtidas na Avaliação de Projeto, na Entrevista, no Memorial e na pontuação de Currículo.

3.16 Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas, para a ampla concorrência e vagas reservadas nos itens 3.1 a 3.3, inclusive lista de espera.

3.17 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas nos itens 3.1 a 3.3 ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

3.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do PPG CHS.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a deverá acessar, no período de 01 de julho a 31 de julho de 2026, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

I. Documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros);

II. Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br>);

III. Diploma de graduação;

IV. Diploma ou ata de defesa do Mestrado ou declaração de previsão de conclusão do Mestrado até a data de matrícula no Programa;

V. Histórico do Mestrado;

VI. Dissertação de Mestrado;

VII. Projeto de pesquisa em conformidade com o disposto no item 4.8 deste Edital, com indicação da linha de pesquisa e afinidade temática com os docentes do programa (conforme anexo 5);

VIII. Memorial, conforme item 4.11;

IX. Trabalhos acadêmicos para análise curricular conforme item 5.1.2.4 e Anexo 6 deste Edital;

X. Documentos comprobatórios da(s) proficiência(s) em língua estrangeira, conforme item 11 deste edital, se possuir;

XI. Link do OrcID e Link do ResearcherID Web of Science

4.2 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas INDÍGENAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

I. Autodeclararem-se indígenas;

II. Indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

III. Apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

4.3 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

I. Autodeclararem-se Quilombolas;

II. Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), prevista na Resolução CPG 78, deverão:

I. Autodeclararem-se Pessoas com deficiência (PCD);

II. Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

§ 3º Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoa com Deficiência (PCD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo, e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

§ 4º A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via mail.

4.5 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclarar como tal.

4.6 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17 da referida Resolução, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7 Candidatos/pretos e pardos, que desejem concorrer às vagas reservadas, deverão se autodeclarar no ato da inscrição.

4.8 O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

II. Formato: capa; resumo (no máximo, 600 palavras); palavras-chave (no máximo, 5); introdução; tema e justificativa; objetivos; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia; além disso, o projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e um esboço das hipóteses e/ou questões que norteiam a investigação.

III. A capa deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, título, linha de pesquisa, tema de pesquisa (em consonância com o apresentado no anexo 5) no qual o projeto apresentado está inserido; indicação de 2 (dois) docentes para possível orientação, com de preferência no formulário eletrônico de inscrição, que constem do Anexo 5 deste Edital.

IV. O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo 6.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

§ 1º. A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, está sujeita à disponibilidade e aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 5 deste Edital.

§ 2º. Se a atribuição de orientação implicar desrespeito ao número máximo de discentes por professor estabelecido pelo atual Documento de Área – Interdisciplinar/Capes, o PPG-PCHS poderá propor remanejamentos, a fim de se adequar às recomendações da Capes.

§ 3º. Os projetos de pesquisa que não seguirem as diretrizes do item 4.8 deste edital poderão ser reprovados, implicando a eliminação dos respectivos candidatos do processo seletivo.

§ 4º. A indicação de docente em primeira opção para orientação irá nortear o número de vagas de classificação da fase de projetos, cf. item 3.14.

4.9 As inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.10 O memorial deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I- Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- II- Formato: capa; trajetória acadêmica; experiência/relação com o tema de pesquisa proposto: motivações para o ingresso no PCHS.
- III- A capa do memorial deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, linha de pesquisa, tema de pesquisa (coerente com o indicado no projeto de pesquisa, conforme Anexo 5);
- IV- O memorial deve ter o tamanho máximo 3.000 palavras, excluindo a capa e bibliografia (se houver).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A seleção para o Doutorado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos candidatos constituída por 4 fases (Projeto, Entrevista, Memorial e Análise Curricular), todas obrigatórias, classificatórias e eliminatórias, com exceção da última (Análise Curricular), de caráter classificatório, descritas a seguir.

5.1.1 Do Projeto:

5.1.1.1 A primeira etapa da avaliação do projeto consistirá na verificação da aderência aos temas de pesquisas dos(as) docentes do programa, conforme Anexo 5 deste Edital, indicados(as) pelo(a) candidato(a), e à disponibilidade deles.

5.1.1.2 A segunda etapa consistirá na avaliação do mérito do projeto, de acordo com o estabelecido no item 4.8 e considerando-se os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva Linha de Pesquisa e aos temas de pesquisa que constam no Anexo 5 deste Edital;
- II. Fundamentação teórica e bibliográfica consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Coerência e pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Coerência e pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos;
- V. Grau de aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 5 deste Edital.

5.1.2 Das Entrevistas

5.1.2.1 A entrevista versará sobre a capacidade de argumentação do(a) candidato(a) sobre o projeto de pesquisa e seu arcabouço teórico, o memorial e os trabalhos acadêmicos apresentados na inscrição, bem como sobre a trajetória do candidato e seu potencial como pesquisador/a.

5.1.2.2 As entrevistas serão realizadas presencialmente, em salas da UFABC no campus de São Bernardo do Campo, informadas às/aos candidatas/os com antecedência, conforme calendário (item 2).

Parágrafo único: Os candidatos deverão comparecer com 10 (dez) minutos de antecedência na sala indicada, permanecendo em espera até o horário previsto da entrevista, apresentando um documento com foto quando solicitado.

5.1.3 Do Memorial

5.1.3.1 O Memorial será analisado considerando-se os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato à proposta interdisciplinar do programa.
- II. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.

5.1.4 Da Análise Curricular

5.1.4.1 A análise do Currículo Lattes e sua pontuação têm caráter classificatório e serão feitas de acordo com a tabela e condições definidas no Anexo 6 deste Edital.

§ 1º. Só serão pontuados itens cujos documentos comprobatórios forem anexados na ficha de inscrição; os documentos devem ser condensados em um único arquivo e anexados em campo reservado para esse fim.

§ 2º. Apenas os candidatos aprovados nas fases de Avaliação de Projeto, Entrevista e Memorial terão o Currículo Lattes analisado e pontuado.

5.2. A nota mínima para aprovação em cada fase do processo seletivo é 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), respeitados os limites de vagas definidos no item 3, com exceção da fase de Análise Curricular (item 5.1.4), cuja pontuação está estabelecida do Anexo 6.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não cumprir pontualmente os prazos, datas e horários determinados para as fases deste processo seletivo;
- IV. Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido no ato da fase de Entrevista.

6.2 A lista de classificação para a fase de Entrevista considerará o conjunto de candidatos/as que obtiveram a nota mínima 7,0 [sete] na avaliação de projeto, que será classificado por ordem decrescente (da maior para a menor nota).

Parágrafo único. A nota mínima não garante, portanto, a classificação para a fase de Entrevista em razão do número máximo de convocados estabelecido no item 3.14.

6.3 Em caso de empate em todas as fases deste processo seletivo serão considerados os seguintes critérios de desempate de modo sequencial e eliminatório:

1º - Número de publicações de artigos em revistas acadêmicas, ponderado de acordo com a classificação no Qualis Capes do Comitê Interdisciplinar ou outra classificação que venha a ser divulgada (Qualis Referência).

2º - Número de publicações de livro completo (como Autor).

3º - Número de publicações de capítulos de livros

4º - Participação em eventos com a publicação de trabalho completo em Anais.

5º - Organização de livros.

6º - Participação em congressos, seminários, simpósios com apresentação de trabalho. **7º** - Participação em congressos, seminários e simpósios.

7. DO RESULTADO

7.1 As notas atribuídas e os resultados de cada etapa do processo seletivo (Avaliação do Projeto, Memorial, Entrevista e Avaliação de Currículo), bem como o resultado dos recursos interpostos serão publicados na página do programa: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>., na aba Notícias.

7.2 As datas, horários e instruções específicas da fase de Entrevistas, bem como o resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do PPG-CHS mencionada no item 7.1, seguindo as datas previstas no calendário do presente edital (item 2).

Parágrafo Único. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, erratas e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>), na aba “Notícias”.

8. RECURSOS

8.1 Os recursos estão previstos nas etapas:

I. Inscrição

II. Avaliação do Projeto de Pesquisa;

III. E ao final das etapas de Entrevista, Memorial e Análise Curricular (Resultado Final).

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail seletivos.chs@ufabc.edu.br nos prazos estabelecidos pelo calendário (item 2), a partir da divulgação no site do PPG-PCHS dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos disponíveis da seção ANEXOS deste edital.

8.3 Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;

II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;

III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no calendário (item 2) do presente Edital;

IV. Descumpridores do formato dos formulários correspondentes a cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;

V. Incompletos (cujo formulário não esteja integralmente preenchido).

9. DA MATRÍCULA E AULAS

9.1 Os(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula junto ao setor acadêmico da pós-graduação, cujas instruções serão divulgadas em tempo oportuno via correio eletrônico.

9.2 Os(as) aprovados(as) convocados(as) para matrículas deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.4 As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

Parágrafo único. Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9.5 Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa, realizar atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em qualquer um dos campi da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 Os(as) discentes que manifestarem interesse e solicitarem bolsas de estudo no formulário de inscrição, concorrerão a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo PPG-PCHS.

Parágrafo único. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em portaria própria do PPG-PCHS vigente no momento do ingresso.

10.2 A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

10.3 O Programa conta com um número limitado de bolsas já alocadas; em virtude do atual quadro de escassez de recursos não há garantia de atribuição de bolsas de estudo.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 O uso instrumental de dois idiomas estrangeiros é obrigatório para as atividades do Curso de Doutorado do PPG-CHS, sendo uma delas necessariamente o inglês.

11.2 Para ser dispensado da Prova de Proficiência em Inglês o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS),

com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

11.3 O(a) candidato(a) poderá obter a dispensa da prova de proficiência da segunda língua se apresentar certificação expedida por escolas de idioma reconhecidas, sendo aceitas certificações de proficiência em espanhol, francês, alemão e italiano, cabendo à Comissão de Seleção validar ou não a certificação apresentada pelo candidato.

11.4 Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol, serão aceitas certificações nos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

Parágrafo único. Para os demais idiomas para os quais serão aceitas certificações equivalentes ao nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas QECR (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR).

11.5 Serão aceitas, alternativamente, aprovações em provas de proficiência realizadas em outros programas de pós-graduação no país, desde que tenham sido realizadas até 5 (cinco) anos de antecedência do ano de ingresso de que trata este edital (desde 2021), mediante documentos comprobatórios emitidos pelo respectivo programa.

11.6 O(a) candidato(a) que não apresentar certificado de proficiência nos idiomas aceitos neste Edital (conforme itens 11.2 a 11.5) deverá realizar a(s) prova(s) de proficiência de inglês ou espanhol ou ambas, de acordo com o caso.

11.7 Os(as) candidatos(as) que ingressarem no PPG-PCHS e que não apresentarem certificado de proficiência em nenhum dos idiomas indicados, conforme o exposto nos itens 11.2 a 11.5, deverão realizar a prova de proficiência até a inscrição no Exame de Qualificação.

11.8 Os(as) candidatos(as) que tenham qualquer proficiência em idioma estrangeiro, registrada no histórico do mestrado, poderão utilizá-la para cumprir os requisitos de apresentação de proficiência deste edital, independentemente da data de conclusão do mestrado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do PPG-PCHS.

12.2 Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do PPG-CHS.

12.3 Para informações adicionais, enviar e-mail para seletivos.chs@ufabc.edu.br

ANEXO 1**FORMULÁRIO PARA RECURSO “INSCRIÇÃO”**
(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____, RG _____,
CPF _____ em consonância com as normas do edital ____/2026 do Processo
Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC,
solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição, conforme
os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/2026

Assinatura

ANEXO 2
FORMULÁRIO PARA RECURSO “AVALIAÇÃO DE PROJETO”
(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____, RG _____
CPF _____ em consonância com as normas do edital ____/2026 do Processo
Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC,
solicito a reconsideração da decisão relativa à avaliação de PROJETO, conforme os argumentos
expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/2026

Assinatura

ANEXO 3
FORMULÁRIO PARA RECURSO “RESULTADO FINAL”
(e-mail:seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____, RG _____,
CPF _____ em consonância com as normas do edital ____/2026 do Processo
Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC,
solicito a reconsideração da decisão relativa ao RESULTADO FINAL, conforme os argumentos
expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/2026

Assinatura

ANEXO 4**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.1**

Eu, _____ RG _____,
CPF _____ estou ciente e concordo com as regras do edital ____/2026 do
Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal
do ABC, declarando-me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão,
opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/2026

Assinatura

ANEXO 4.1**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.3**

Eu, _____ RG _____,
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do edital ____/2026 do
Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do
ABC, declarando-me e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão,
opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/2026

Assinatura

ANEXO 5
VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES – DOUTORADO

Docente	Linha de Pesquisa	Nº vagas	Temas de Pesquisa
Alessandra Teixeira	1 e 4	1	Estudos de gênero e pensamento feminista; relações raciais, racismo e desigualdades; estudos sobre justiça e governança reprodutivas; prisões e história das práticas de punição e controle.
Arlene Martinez Ricoldi	1, 2, 3 e 4	1	Gênero/Feminismos; Movimentos de Mulheres/ Feministas; Trabalho Reprodutivo, Maternagem/ Maternidades; Pensamento feminista, interseccionalidades e Decolonialidade
Bruna Mendes de Vasconcellos	1 e 5	1	Movimento/Pensamento feminista, lésbico, cuir e trans*; Interseccionalidade e decolonialidade; Estudos feministas da Tecnologia; Gênero e Trabalho Associado;
Cintia Lima Crescêncio	1 e 4	1	Imprensa, Humor Gráfico e Quadrinhos com perspectiva de gênero. Gênero, Feminismos e Internet. Movimentos, Discursos, Práticas e Pensamento Feminista no Brasil e na América Latina; Estudos de gênero; Teoria Feminista; História das Mulheres e História dos Feminismos.
Claudio Luis de Camargo Penteado	2 e 5	1	Comunicação Política com estudos sobre conflitos Online, desordem informacional, desinformação, populismo digital, disputas de narrativas, ativismo digital, campanhas online, parlamento online e uso de tecnologias digitais para prática política
Cristina Maria de Castro	3 e 4	1	Sociologia da Religião, campo religioso brasileiro, religião, migração e refúgio, Islã, religião e gênero, influência de atores religiosos na formulação e implementação de políticas públicas, transnacionalização religiosa.

Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	1 e 3	1	Migrações Internacionais e Refúgio; Política Externa e Direitos Humanos; Sistema da ONU; Federalismo e Paradiplomacia.
José Blanes Sala	1, 2 e 3	1	Regime internacional dos direitos humanos e sua proteção e promoção no Brasil; Lei de migração e políticas nacionais de acolhimento aos refugiados; Participação Popular e Atores Sociais nas Políticas Públicas; Cultura de Paz e Justiça Restaurativa; Interdisciplinaridade e Direito.
Lidiane Soares Rodrigues	4 e 5	3	Negras/os na Academia Brasileira de Letras, Intelectuais e Escritoras negras consagradas (Ana Maria Gonçalves, Fatou Diome, Abdias do Nascimento), Consagração, Circulação internacional de livros, Pensamento Brasileiro, Marxistas (partidários, universitários, midiáticos ou no Estado - Marilena Chauí, Giannotti, Ruy Fausto, Fernando Haddad, Roberto Schwarz, Paulo Freire), Militância, Ditadura, Anos 60-80, Direitas e currículos de história/sociologia. Área: Sociologia da Educação, da Cultura e dos Intelectuais.

Márcia Helena Alvim	4	1	Conhecimentos indígenas - Brasil e América Latina colonial; Saberes e técnicas dos povos originários latinoamericanos; História das Ciências, séculos XVI e XVII; Cronistas ibéricos séculos XVI e XVII; Historiografia das Ciências; Perspectiva Decolonial para a História; Decolonialidade e Interculturalidade; Abordagem histórica para a educação e formação docente.
Marilda Aparecida de Menezes	2, 3 e 4	2	Migrações internas, internacionais e refúgio,, memória e identidades; trabalho, família, gênero e gerações; dominação e práticas de resistência; questão agrária e trabalho rural
Paulo Sérgio da Costa Neves	1, 2 e 4	1	Relações raciais; educação e políticas públicas; ações afirmativas; movimentos sociais; direitos humanos; minorias sociais
Roberta Guimarães Peres	2 e 3	1	Migrações internas e internacionais, dinâmica demográfica e gênero
Sidney Jard da Silva	2, 3 e 4	1	Sindicalismo de políticas públicas, ação coletiva no serviço público, sindicalismo do setor público.

ANEXO 6**Tabela de Pontuação dos itens do Currículo Lattes**

Só serão pontuados os itens do Currículo Lattes cuja comprovação tenha sido devidamente anexada na inscrição e de acordo com a tabela abaixo.

1. A pontuação dos itens do Currículo Lattes estará condicionada ao envio dos trabalhos digitalizados juntamente com os respectivos certificados e/ou documentos comprobatórios, em caso de publicação em anais (link ou local de publicação dos anais eletrônicos) e participação em eventos (certificados ou declarações). Os comprovantes devem ser enviados em um único arquivo via ficha eletrônica de inscrição.
2. Em caso de livro completo, o candidato poderá enviar apenas a capa, ficha catalográfica (quando houver) e a folha de rosto digitalizada; em caso de ebooks, serão aceitos somente aqueles que estiverem disponibilizados de alguma forma pública, em site ou repositório de forma gratuita, ou para comercialização em sites especializados.
3. Em caso de artigo em periódico com publicação online, o candidato poderá informar apenas o link de acesso ao trabalho; a Comissão do Processo Seletivo, após análise aprofundada, poderá descartar aqueles veículos reconhecidamente predatórios
4. Em caso de docência, é de inteira responsabilidade do candidato a comprovação da atividade mediante apresentação de declaração da instituição de ensino, com as datas devidamente estabelecidas.

Produção Científica e Experiência Docente pontuação Máxima (10,0)	Pontuação por item	Máximo	Total
• Artigos em revistas nacionais/ internacionais indexadas em repositórios regionais como o SciELO (Scientific Electronic Library Online), Redalyc (Red de Revistas Científicas de América Latina y el Caribe, España y Portugal), Latindex (Sistema Regional de Información en Línea para Revistas Científicas de América Latina, el Caribe, España y Portugal) e LILACS (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde), ou internacionais, como como Scopus ou Web of Science. Outros repositórios e revistas podem ser aceitos, a critério da Comissão de Seleção.	0,50	6	3,00
• Trabalhos completos em anais de eventos nacionais/ internacionais	0,25	6	1,50

• Livros completos (como autor)	1,00	2	2,00
• Capítulos em livros	0,25	4	1,00
• Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,50/ano	4 anos	2,00
• Exercício do Magistério Fundamental e/ou Médio	0,25/ano	2 anos	0,50